



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

PROCESSO 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, através da Autoridade Competente torna público que fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO - na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** ou **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.657/2024 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme disposição abaixo:

OBJETO: Este processo licitatório tem o objetivo de receber eventuais interessados detentores de propostas com finalidade operacional sob regime de exploração econômico-financeira, sendo estes proponentes aptos e capazes de agregar valores como forma de produto turístico, ofertando operações, serviços, comercialização, vivências e experiências turísticas com a temática sob enfoque da ótica da água mineral de Cambuquira, fazendo dos espaços disponíveis de quatro lojas mais o balneário localizado no Parque das Águas de Cambuquira, sediado à praça Georgina Bacha, 596.

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO: todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no termo de referência, na tabela do Anexo I e os complementos no Anexo II.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostas no Anexo II.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br - **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL**

CRENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **07/06/2024 às 13h (treze horas)** quando se dará a abertura das fichas técnicas descritivas - propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Agente de Contratação possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: sob o comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas iniciais inseridas na plataforma e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: estão dispostas nos Anexos I e II deste Edital

AUTORIDADE COMPETENTE: RHAiany de Andrade Rezende Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Anderson Henrique Lima dos Reis

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de **PREGÃO** na **FORMA ELETRÔNICA** será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

1.2 - O sistema que será usado nesta licitação está adequado a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº10.024/2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.657/2024.

1.3 - O sistema usado na **FORMA ELETRÔNICA** da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL** é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado pela Administração Municipal Licitadora, com o apoio técnico e operacional da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL** - www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone **(41) 3097.4600**

1.5 - - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, bem como para atender as Microempresas - ME e EPP e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação de PESSOAS FÍSICAS estará condicionada ao tipo de objeto licitado e conforme dispuser as condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quando houver esta disposição, as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.

2.3 - Quando a licitação for exclusiva para participação de Microempresas - ME e EPP - Empresas de Pequeno Porte, as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da LC nº123/2006 e alterações posteriores, constará do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.3.1 - Da mesma forma, quando for o caso, constará no Termo de Referência os itens e/ou lotes reservados para receber ofertas de Microempresas - ME e/ou EPP - Empresas de Pequeno Porte

2.4 - Não será admitida a participação neste processo a empresa:

2.4.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.4.2 - Licitante - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta e, caso participe, estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor.

2.4.3 - Licitante que esteja com o direito suspenso para licitar e contratar com a Administração Licitadora.

2.4.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Anexo II do Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade.

2.4.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.4.6 - Com os demais impedimentos que estão dispostos no art. 14, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

2.5 - Os DOCUMENTOS das licitantes proponentes que deverão ser enviados para fins de HABILITAÇÃO estão listados no Anexo II deste Edital.

2.6 - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada deverá previamente se credenciar junto à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES, provedora do sistema, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível.

2.7 – O preenchimento da ficha técnica descritiva - proposta na plataforma deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.

2.8 - Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, a licitante deverá se manifestar em campo próprio, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços (também inserida na proposta de preço do Anexo V deste Edital) está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. A falsidade que for declarada levará a licitante às sanções previstas neste Edital, no que couber.

2.8.1 - Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá informar sua condição no campo próprio da plataforma, também **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.

2.9 - A IDENTIFICAÇÃO da licitante proponente somente ocorrerá após ser declarada vencedora e o envio da sua proposta final realinhada, com uso do modelo do Anexo V.

2.10 - A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar DECLARAÇÃO, constando que no ano calendário ainda não assinou contrato com a Administração Pública ou que já assinou mas que o somatório não extrapola e não extrapolará a receita bruta do seu enquadramento para receber os benefícios da LC nº123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo do Anexo III, deste Edital.

2.10.1 - Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e não apresentar a referida DELARAÇÃO não receberá os benefícios previstos na Lei Complementar nº123/2006, mesmo tendo informado o seu enquadramento.

2.10.2 - Quando o processo licitatório for EXCLUSIVO para receber ofertas de ME ou EEP, a apresentação da referida declaração é OBRIGATÓRIA e, caso não a apresente, a licitante será considerada inabilitada.

2.11 - As empresas licitantes que optarem ou que quiserem fazer uso do CRC – Certificado de Registro Cadastral para facilitar e equacionar o envio de documentos poderão se cadastrar junto à Licitadora, mediante o envio dos documentos listados do item 2 DO Anexo II, abaixo, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a dada designada para a realização da Sessão Pública.

2.11.1 - Os documentos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores da Licitadora poderão ser enviados pelo endereço eletrônico pmc.licitacao@yahoo.com.br

2.11.2 - Caso as licitantes queiram fazer o cadastramento de forma presencial poderão trazer as cópias dos documentos, acompanhadas dos originais, para serem autenticadas pelo(a) Agente de Contratação ou pela Equipe de Apoio.

2.11.3 - As empresas licitantes que NÃO optarem ou que NÃO quiserem fazer uso do CRC – Certificado de Registro Cadastral deverão enviar os documentos listados nos itens e subitens do Anexo II

2.11.4 - A licitante sendo cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Licitadora, querendo, poderá enviar o seu CRC, porém, complementando com os documentos de qualificação técnica deste Edital, bem como aqueles cujos prazos de validade tenham vencido.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

2.11.5 - Sendo a licitante enquadrada como ME ou EPP deverá proceder da mesma forma com o envio do CRC, porém, caso algum documento de regularidade fiscal esta vencido, assim mesmo deverá apresentá-lo, de modo a usar o direito de poder substituí-lo dentro do prazo legal.

2.11.6 - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores da Licitadora e ao Certificado de Registro Cadastral - CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.

2.11.7 - É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores da Licitadora e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.

2.11.8 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Este Edital estará disponível, no site www.bll.org.br, no site da Prefeitura Licitadora www.cambuquira.mg.gov.br bem como no setor de licitações.

3.2 - Os ESCLARECIMENTOS referentes ao CREDENCIAMENTO junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, provedora do sistema usado neste Pregão Eletrônico, poderão ser obtidos através do telefone **(41) 3097.4600** ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

3.3 - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas e documentos, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração da licitante vencedora, recebimento solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico será conduzido por Agente de da Licitadora, com o auxílio da Equipe de Apoio, com as seguintes atribuições:

4.2.1 - Conduzir a Sessão Pública;

4.2.2 - Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.2.3 - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;

4.2.4 - Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

4.2.5 - Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances;

4.2.6 - Indicar a proposta com lance de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO DE PERCENTUAL, respeitando os benefícios à ME - Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte;



4.2.7 - Verificar e julgar as condições para habilitação;

4.2.8 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

4.2.9 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.2.10 - Indicar a licitante vencedora do certame;

4.2.11 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.2.12 - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;

4.2.13 - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

4.2.14 - Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a sua homologação;

4.2.15 - Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada decisão;

4.2.16 - Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.3 - O envio com pedidos de esclarecimentos, razões de recursos e contrarrazões pelas licitantes somente serão recebidos se forem protocolizados pelo sistema informatizado em uso neste processo licitatório e analisados dentro do horário de expediente informado

4.4 - OBSERVAÇÃO: o sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e as licitantes.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como no site www.cambuquira.mg.gov.br e em jornal de circulação local e/ou regional, na Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso dos recursos, as licitantes proponentes poderão se credenciar, **SEM SE IDENTIFICAR**, com uso da senha de acesso, inserindo a sua oferta inicial para os itens que deseja disputar, OBRIGATORIAMENTE, descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, valores unitários e totais, bem como outras informações conforme exigidas no termo de referência do Anexo I e e/ou do Anexo II deste Edital.

5.1.1 – CONCOMITANTEMENTE com o preenchimento da ficha técnica - proposta, a licitante deverá enviar, pelo sistema eletrônico, todos os documentos listados no Anexo II, bem ainda as declarações do Anexo III (quando couber) e do Anexo IV (responsabilidades e emprego de menores) sob pena de desclassificação.

5.1.2 - Explicita-se que no preenchimento da oferta de preços, a licitante não deverá constar os seus dados comerciais, tendo em vista que não pode identificar-se, sob pena de desclassificação, apenas deverá transcrever no campo próprio, o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, bem ainda seu enquadramento como ME ou EPP, se for o caso.

5.2 - A participação com envio da proposta de preços e todos os documentos como exigidos neste processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico se dará por meio de chave e digitação da senha pessoal e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

intransferível do representante da licitante credenciada, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.2.1 - A licitante poderá RETIRAR ou SUBSTITUIR a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até o exato momento da abertura da Sessão Pública, horário previsto e explicitado no preâmbulo deste Edital.

5.3 - A licitante poderá deixar de anexar documentos constantes no Cadastro de Fornecedores e listados como exigência de cumprimento para habilitação, desde que estejam em plena validade, enviando somente o seu CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.

5.3.1 - Os documentos listados no Anexo II deste Edital para habilitação e que não constarem no Cadastro de Fornecedores - Certificado da proponente ou que estejam com validade vencida deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços;

5.3.2 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.

5.3.3 - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores e ao Certificado de Registro Cadastral - CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.

5.3.4 - É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.

5.4 - Caso necessário e requerido pelo Agente de Contratação, a detentora da melhor proposta poderá enviar documentos COMPLEMENTARES aos já enviados com a proposta de preço, para melhor esclarecimento de dissipação de dúvidas, tanto para o aceite final da proposta como para habilitação, dentro do prazo de **2h (duas horas)**, contado do momento da requisição.

5.4.1 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos complementares para habilitação, no prazo estabelecido, o Agente de Contratação analisará os documentos da empresa licitante que estiver classificação subsequente, de modo a dar sequência no processo.

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e estiver como primeira classificada serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público, inclusive para as licitantes que estiverem participando do processo, somente após o encerramento do envio de lances.

5.6 - No preenchimento da proposta, a licitante deverá, obrigatoriamente, descrever as especificações dos itens, marcas, valores unitários e totais dos produtos ofertados, além da declaração dos requisitos de habilitação e, conforme o caso, se estiver sob o regime de ME ou EPP, no entanto, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de ser desclassificada.

5.6.1 - Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula).

5.8 - Após a declaração da empresa primeira classificada, por item ou por lote conforme dispuser a planilha do Anexo I, e com a PROPOSTA FINAL DE PREÇOS devidamente REALINHADA com a última oferta e, obrigatoriamente como constou no Anexo V – Modelo de Carta Proposta, condições indispensáveis para a execução do objeto e, com todos os dados da empresa de forma completa, quando a licitante será IDENTIFICADA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

5.8.1 - REALINHAR OS PREÇOS significa verificar o desconto ofertado no total da planilha orçamentária licitada, aplicar o LANCE PONDERADO entre a planilha licitada e a oferta final em todos os itens da tabela, afim de não caracterizar jogo de tabelas, de forma que o valor a ser contratado represente aquele da última oferta que foi considerada vencedora do certame, sempre observando o valor mínimo a ser contratado

5.8.2 - A apresentação da PROPOSTA FINAL REALINHADA poderá ocorrer AUTOMATICAMENTE pelo sistema eletrônico usado nesta licitação, caso disponha desta possibilidade funcional e, caso não disponha, a licitante proponente deverá elabora-la fazendo o realinhamento dos preços com a última oferta.

5.8.3 - Quando da apresentação da PROPOSTA FINAL DE PREÇOS REALINHADA, seja feita automaticamente pelo sistema eletrônico ou com a elaboração pela licitante, É QUE SE DARÁ A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, isto é após o encerramento da sessão de lances.

5.8.4 - Quando da PROPOSTA FINAL for automaticamente elaborada pelo sistema eletrônico, a licitante proponente vai assina-la juntamente quando da assinatura do contrato ou do termo de compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

5.8.5 - Quando o sistema eletrônico não realizar automaticamente o realinhamento da proposta final, a licitante fará a elaboração para anexar no sistema, rubricando todas as páginas e com assinatura na última folha, identificando o emitente.

5.9 - A não inserção das informações, especificações e marcas dos produtos ofertados no Anexo I como no da PROPOSTA FINAL, modelo no Anexo V, implicará na desclassificação da empresa licitante, EXCETO quando os Anexos I e II dispuserem sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado.

5.9.1 - A falta da inserção dos referidos dados, como exigido, levará a sumária desclassificação da Proposta imediatamente na primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.

5.10 - O objeto e os seus itens deverão, obrigatoriamente, conter as descrições, informações e especificações como exigido pelos Anexo I - Termo de Referência e Anexo II deste Edital.

5.11 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na plataforma e respectivos documentos;

5.12 - É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados.

5.12.1 - O preço ofertado por item ou grupo de itens, enviado tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.13 - A prazo de validade da Proposta constante do Anexo V será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da Sessão Pública deste processo de Pregão Eletrônico.

5.14 - A Proposta enviada será considerada desclassificada no momento da sua análise e julgamento, quando conflitar com as exigências do Edital e Anexos, e ainda:

5.14.1 - Ofertada com mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;

5.14.2 - Que esteja sua descrição incompleta, isto é, não contenha informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;



5.14.3 - Quando o preço ofertado for superior ao máximo aceitável ou considerado inexequível;

5.14.4 - Que não contenha os dados solicitados no modelo do Anexo V deste Edital.

5.15 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá a forma por extenso. Não constando o valor por extenso, mas o numérico estando legível e sem rasuras será aceito.

5.16 - Quando do preenchimento da proposta inicial, a licitante proponente deverá fazer a sua oferta, incluindo todos os custos com a folha de pagamento do seu pessoal, dos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, aqueles que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ainda o transporte até o local do fornecimento ou da prestação dos serviços, endereço fixado no ANEXO II deste Edital, não sendo permitida a inclusão posterior de quaisquer acréscimos no valor ofertado, seja por qualquer motivação intentada.

6 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - No horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, SEM CONHECER AS LICITANTES OFERTANTES, e passará o Agente de Contratação a avaliar as respectivas propostas em conformidade com as exigências e descrições dos itens constantes na TABELA do Anexo I do Edital e no Termo de Referência, de forma a se posicionar sobre a **ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS INICIAIS**, classificando as que forem aceitáveis e desclassificando as que não atenderam ao que foi exigido para sua descrição ou que a descrição não atenda a exata conformidade como exigida.

6.1.1 - Além da descrição de cada item, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital.

6.2 - O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas (ofertas iniciais) e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

6.2.1 - A desclassificação da Proposta (oferta inicial) será fundamentada e registrada na ATA da Sessão Pública, no sistema eletrônico, com acompanhamento dos participantes em tempo real.

6.3 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não estiver constando nos Anexos I e/ou II deste Edital, possuirá caráter SIGILOSO e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Porém, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

6.3.1 - Quando se tratar de proposta pelo critério de julgamento pelo maior desconto, o valor máximo aceitável será público desde a publicação deste edital.

6.4 - O sistema eletrônico em uso neste processo ordenará automaticamente e indicará ao Agente de Contratação a ordem de classificação das propostas aceitas para o início da etapa de lances.

6.5 - Após avaliação e aceitação das propostas (ofertas iniciais) **sem identificar a proponente**, será iniciada a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes proponentes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

7 - FASE COMPETITIVA - SESSÃO DE LANCES - MODOS DE DISPUTA

7.1 - Com as propostas na ordem de classificação, inicia-se a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

7.1.1 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas quanto a forma de disputa.

7.1.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro, tendo em vista que a licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.2 - A licitante proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando, quando houver, O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, estipulado no Anexo II deste Edital, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do MAIOR lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE**.

7.4 - Na hipótese de o sistema eletrônico usado na Sessão Pública desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa da sessão de lances e permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a **10min.** (dez minutos), a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 h** (vinte e quatro horas) a contar da comunicação do fato as licitantes proponentes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.5 - Constará no Anexo II deste Edital o MODO DISPUTA na sessão de lances, qual seja, se do **modo** ABERTO ou do **modo** ABERTO E FECHADO.

7.6 - Sendo a disputa no **modo** ABERTO, a etapa para o envio de lances durará **10min. (dez minutos)** e, após este prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos **2min. (dois minutos)** no período de duração da Sessão Pública.

7.6.1 - A referida prorrogação automática de **2 min. (dois minutos)** ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 - Não havendo novos lances no prazo de **2min. (dois minutos)** - forma estabelecida, a sessão de lances será ENCERRADA AUTOMATICAMENTE.

7.6.3 - Encerrada automaticamente a sessão de lances, o Agente de Contratação, com assessoramento da Equipe de Apoio, PODERÁ admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de MELHOR PREÇO.

7.7 - Sendo a disputa no **modo** ABERTO e FECHADO, a etapa de lances terá duração de **15min. (quinze minutos)**.

7.7.1 - Encerrado este prazo e transcorrido o período de ATÉ **10min. (dez minutos)**, ALEATORIAMENTE determinado, a recepção de lances será AUTOMATICAMENTE ENCERRADA.

7.7.2 - Sendo encerrada esta sessão de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento), superiores, àquela, possam ofertar um lance FINAL e FECHADO em até **5min. (cinco minutos)**, que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.



7.7.3 - Não existindo, no mínimo, três ofertas nas condições do item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até **5min. (cinco minutos)**, que será SIGILOSO até o encerramento do prazo.

7.7.4 - **NÃO EXISTINDO LANCE FINAL E FECHADO**, haverá o reinício da ETAPA FECHADA para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5min. (cinco minutos)**, que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

7.7.5 - Não havendo licitante classificada na etapa de lance final e FECHADO que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação PODERÁ, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item anterior.

7.7.6 - Para que seja possível aplicar os itens anteriores o sistema eletrônico ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8 – Na análise e julgamento das propostas serão garantidos os direitos e benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 à ME ou EPP, seja com direcionamento exclusivo para receber ofertas de ME e EPP ou com RESERVA de itens para empresa assim enquadradas ou com as justificativas sobre a não possibilidade de se aplicar a exclusividade, conforme dispuser o Anexo I, Termo de Referência.

7.8.1 - Quando houver item (ns) RESERVADO(s) constará a respectiva identificação na planilha orçamentária da tabela ou nos subitens do item 6, ambos do Anexo I deste Edital.

7.9 – OBSERVAÇÃO: não sendo possível concluir a análise para aceitação ou recusa de todas as propostas apresentadas, tendo em vista o horário de expediente dos servidores municipais, o(a) Agente de Contratação comunicará a interrupção da Sessão Pública e anunciará o horário para o seu reinício no dia útil seguinte.

7.9.1 – Esta interrupção terá como única motivação a conclusão da análise para aceitação ou rejeição das propostas de preços e não será considerada como desconexão com o(a) Agente de Contratação.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

8.1 - Os critérios de julgamento a serem empregados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, conforme dispuser e constar dos Anexos I e/ou II deste Edital.

8.1.1 - Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação do MELHOR PREÇO para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.

8.2 – O(a) Agente de Contratação com a participação dos membros da Equipe de Apoio e do servidor responsável pela requisição do objeto licitado, analisarão as propostas apresentadas, mediante todos as especificações e requisitos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital:

8.2.1 – As propostas que atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão aceitas e serão CLASSIFICADAS na ordem definida no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a partir do menor preço ou o maior desconto percentual.

8.3 - As propostas que NÃO atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão DESCLASSIFICADAS e ainda quando:



8.3.1 – contiverem vícios insanáveis; preços inexequíveis ou que não demonstrarem sua exequibilidade ou ainda com preços acima do orçamento estimado;

8.3.2 – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.4 – A Administração, pelo(a) Agente de Contratação ou membro da Equipe de Apoio poderá realizar diligências para cientificar-se sobre as condições das propostas ofertadas, como também para aferir a suas exequibilidades.

8.4 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, para que seja obtida MELHOR PROPOSTA, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos

8.2.1 - Esta negociação durante a Sessão Pública poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 - A NEGOCIAÇÃO com a detentora do MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO, para obtenção do MELHOR PREÇO, **DEVERÁ** ocorrer em prazo máximo, já estipulado, de **2h (duas horas)**, contado da solicitação do Agente de Contratação pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente envie A PROPOSTA FINAL conforme a negociação mencionada, isto é, devidamente REALINHADA e, se necessário, acompanhada de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, no caso de não cumprimento do prazo supracitado.

8.4 - Encerrada a negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e o MELHOR PREÇO encontrado para sua **ACEITAÇÃO FINAL** e ANUNCIARÁ a detentora da **MELHOR PROPOSTA**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, com a obtenção do MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, conforme o caso.

8.5 - Na hipótese de a melhor proposta não for aceitável ou que a licitante não atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.

8.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior desconto de percentual, como enviada pelo sistema eletrônico, o valor estimado ou máximo estipulado. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, após a negociação nas condições referidas acima, com o melhor preço encontrado, o objeto poderá ser adjudicado à proponente, após a sua habilitação.

8.7 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, seja no total licitado, seja por lote ou por itens, **NÃO PODERÁ exercer a vontade de DESISTIR**, tanto da adjudicação do lote por inteiro ou por algum item do lote, quanto pelo acatamento da execução do objeto, pois **será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial** à contratação pretendida pela Administração.

8.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceite, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8.7.2 - A impossibilidade de desistência de algum item ofertado se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

8.8 - A licitante considerada vencedora do certame, seja por item ou por lote, DEVERÁ encaminhar no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, como condição para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, a planilha realinhada com os preços unitários e totais conforme o último lance ofertado e a negociação encerrada, isto é, com os valores readequados – realinhados e que serão usados na execução do objeto.

8.8.1 - Ressalta-se que PLANILHA REALINHADA significa a **readequação do valor inicial** constante da proposta enviada, devendo ser utilizado um **desconto proporcional ponderado a cada item ofertado**, a fim de que tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.

8.8.1.1 - Tendo sido a proposta final realinhada automaticamente pelo sistema e a proponente não fazendo qualquer contestação para conferência imediata, esta se dará como aceita plenamente e será impressa para assinatura juntamente com o contrato administrativo ou com o termo de compromisso da ARP.

8.9 - Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição, estarão referenciadas no Anexo II deste Edital.

8.10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS –

8.10.1 - O sistema em uso para o PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº123/2006, qual seja, em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ME e EPP - Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da proposta de melhor preço ofertado pela grande empresa.

8.10.2 - Este critério de desempate não alcançará quando houver empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP.

8.10.3 - Persistindo o empate após a aplicação do desempate referido acima, aplicar-se-á os critérios dos incisos I ao IV do caput do art. 60 da Lei regente desta licitação.

8.10.4 - Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.

8.11 - O Agente de Contratação poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, dentre aqueles já enviados, para fins de elucidar qualquer dúvida do que foi ofertado.

8.12 - Quando a licitação na modalidade de pregão for realizada para o sistema de registro de preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada outra licitante, obedecendo a ordem classificatória, para atender a quantidade necessária do total estimado, OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA, precedida de análise e julgamento da respectiva documentação para habilitação.

9 - JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

9.1 - Após a declaração da licitante detentora da MELHOR PROPOSTA - Menor Preço ou Maior Desconto de Percentual, o Agente de Contratação analisará e julgará os documentos enviados pelo sistema eletrônico quando do efetivo e definitivo credenciamento.

9.1.1 - Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante neste Edital, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.

9.1.2 - As certidões que não possuírem expresse prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.



9.1.3 - Os documentos emitidos pelos sites oficiais poderão ser conferidos quando necessário ou quando apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.

9.1.4 - Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.

9.1.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos, salvo aqueles permitidos.

9.2 - A documentação apresentada pela licitante que ofertou o MELHOR PREÇO sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em especial no seu Anexo II, será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA do certame, por item ou lote, como previsto.

9.3 - Caso a licitante seja considerada INABILITADA, por não ter cumprido todas as exigências do Edital, em especial aquelas listadas no Anexo II, serão analisadas as propostas na ordem classificatória, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.

9.4 - Constatando-se a existência de sanção à licitante, o(a) Agente de Contratação declarará a licitante INABILITADA, por falta de condições de participação no certame.

9.5 - Havendo INABILITAÇÃO de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação, para interpor recurso, no momento oportuno.

9.6 - Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER e, caso não o faça neste momento e motivadamente, terá o seu direito precluso.

9.7 - Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderão ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.

9.8 - Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades FISCAL, PREVIDENCIÁRIOS e TRABALHISTA, sendo exigida esta regularidade somente no prazo estipulado ou no ato da assinatura do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.8.1 - A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá, obrigatoriamente apresentar a certidão de regularidade ainda que com data vencida ou com pendência para receber o benefício da LC 123/2006, pois terá o prazo legal para sua regularização.

9.9 – Para não haver a indevida inabilitação de ME ou EPP, pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, o (a) Agente de Contratação verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.

9.9.1 - O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período ou no ato da assinatura do contrato.

10 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - O Agente de Contratação PODERÁ, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas - documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



fundamentada, registrada na ATA da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1 - Esta atuação do Agente de Contratação é FACULTATIVA, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.

10.2 - O saneamento de erros e falhas que exigir do Agente de Contratação que faça DILIGÊNCIA para verificação, a Sessão Pública deverá ser SUSPENSA e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo SISTEMA ELETRÔNICO com, no mínimo, **24 h (vinte e quatro horas)** de antecedência, sendo obrigatória que a ocorrência seja registrada na ATA da Sessão Pública.

10.2.1 - Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

11 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - O sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.2 - Todos os atos do processo licitatório, bem como a ATA da Sessão Pública serão disponibilizados na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e encaminhará o processo à Autoridade Superior para homologar o processo licitatório.

12.2 - Na ausência de recurso, caberá ao Agente de Contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

13 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO

13.1 - Sendo homologada a licitação, a Autoridade Competente convocará a licitante vencedora do certame para assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, visando à execução do objeto desta licitação nos termos constantes do Anexo VI deste Edital.

13.1.1 - Para que o instrumento de Contrato ou Termo de Compromisso seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir as condições e exigências constantes deste Edital, em especial no Anexo II, no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.

13.1.2 - O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.

13.2 - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicita tal poder representativo.

13.3 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades



previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato ou do Compromisso.

14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

14.1 - Qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos deste edital, POR MEIO ELETRÔNICO, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos membros da Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS, **contado da data de recebimento da impugnação**, limitada ao último dia anterior a Sessão Pública.

14.3 - Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.

14.4 - Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, para fornecimento de bens e 10 (dez) dias úteis para prestação de serviços, conforme disposto no anexo I, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico das licitantes.

14.5 - Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer do Agente de Contratação ESCLARECIMENTOS referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico, até TRÊS DIAS ÚTEIS ANTERIORES à data fixada para abertura da Sessão Pública.

14.5.1 - As respostas com os esclarecimentos deverão ser enviadas aos solicitantes, no prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento do pedido/requerimento e serão devidamente divulgadas pelo sistema eletrônico e integrarão o processo licitatório, limitado ao último dia anterior a Sessão Pública.

14.6 - Ao final da Sessão Pública, declarado a vencedora do certame, a licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) do Agente de Contratação poderá fazê-lo, por meio do seu representante, MANIFESTANDO SUA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

14.6.1 - As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.7 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.8 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Agente de Contratação estará autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

14.9 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.10 - O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.11 - Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo.



14.12 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.

14.13 - Os pedidos de esclarecimentos, as razões de recursos e as contrarrazões ou pedidos de reconsideração somente serão analisados se forem protocolizados dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico, pois não serão conhecidos quando recebidos por outro meio de comunicação ou protocolização.

15 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1 - O Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, (minuta - Anexo VI), a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.

15.2 - O prazo e vigência do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços desta licitação com definição no Anexo II deste Edital.

15.3 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, contando a partir do prazo de validade da proposta apresentada.

15.4 - A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato ou do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

15.5 - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre alguma destas possibilidades;

15.6 - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos II e VII deste Edital.

16 - EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF ou a Ordem de Serviço, deverá ser efetivado como consta nos Anexos I, II e em especial o VII, deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega ou prestação de serviço, conforme as condições expressas na proposta.

16.1.1 - A Administração Licitadora se reserva no direito de, no ato da entrega do bem ou serviço, recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado, bem como disforme ao que constar da proposta ofertada pela executora.

16.1.2 - A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I, II e VII, deste Edital.

16.2 - A Administração Licitadora não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento ou OS - Ordem de Serviço, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada.



16.2.1 - A Autoridade Competente designará servidor da Administração Municipal como responsável pelas expedições de AF ou OS – ordem de serviço, conforme cada objeto que for executado.

16.2.2 - A Autoridade competente designará servidor(es) para atuação na FISCALIZAÇÃO da execução do objeto, conforme constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo:

16.2.3 Servidor(a): Rhaiany de Andrade Rezende Silva

16.3 - A Administração Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento ou serviço prestado que não tenha havido a respectiva emissão de AF ou OS, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.

16.3.1 - Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da AF - Autorização de Fornecimento ou autorize prestação de serviço sem a expedição de OS - Ordem de Serviço, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo pagamento, eximindo a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades, neste caso.

16.4 - Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos I, II e VII deste Edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto nos Anexos II e VII deste Edital.

17.2 - Outras condições e exigências estão dispostas nos Anexos II e VII deste Edital.

17.3 - Será exigida a manutenção das condições de habilitação da licitante no processo licitatório durante toda a execução do objeto, conferidas no ato da efetuação do pagamento.

17.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na respectiva Nota Fiscal.

17.5 - A licitante sendo optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com a respectiva nota fiscal - declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, caso não apresente tal declaração a Tesouraria arbitrar e fará os descontos devidos.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF ou Ordem de Serviço - OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a sua proposta, que não mantiver durante a execução do objeto as condições de sua habilitação no processo licitatório, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas na lei regente desta licitação.

18.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.

18.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades estipuladas e previstas no Contrato Administrativo ou no Termo de Compromisso



da Ata de Registro de Preços - Anexo VI, deste Edital, conforme o caso, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora.

18.4 - Para a aplicação das penalidade previstas acima haverá a indicação e participação da fiscalização da execução do objeto, mediante proposta apresentada com os apontamentos e fundamentos que possam sustentar a conclusão de específico procedimento administrativo.

18.5 - Em todas as situações dos itens anteriores será instaurado o competente procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As receitas do objeto licitado neste Edital correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Receita Patrimonial

13.10.01.1.1.1.0000.01 – Aluguéis e arrendamentos – Fonte: 1.501

20 – DOS IMPOSTOS

20.1 - A partir de 21 de agosto de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda-IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 2696/2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
- II - as autarquias;
- III - as fundações municipais;
- IV - as empresas públicas.

As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

20.2 - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção.

As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar, no primeiro pagamento, aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos modelos abaixo, para fins de não retenção do IR na fonte.

20.3 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

(Utilizar papel timbrado da empresa que declara ou carimbo de CNPJ)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A empresa (Razão Social), com sede na XXX, nº XXX, cidade XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(CIDADE), XX de XXXX de 201X.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF: XXX.XXX.XXX - XX



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº1234/2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .

Local e data..... Assinatura do Responsável



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1234/2012.

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

devidamente comprovados ou ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.

21.2 - A Administração Licitadora poderá, ainda, alterar o conteúdo do Edital e seus anexos, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.

21.3 - A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 - A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que sejam adulterados.

21.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8 - É facultada ao Agente de Contratação, a Autoridade Superior ou Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.9 - Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.10 - Os participantes de licitação têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e seus anexos, e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.

21.11 - Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

21.12 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

21.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.14 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

21.15 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br e no site da Prefeitura www.cambuquira.mg.gov.br - Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

21.16 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação ou no Departamento de Licitações, Compras e Contratos, com endereço Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555, CEP 37.420-000, Centro, Cambuquira - MG

21.17 - **Não cabe à BOLSA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras** para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.18 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação com auxílio da Equipe de Apoio e participação da Autoridade Competente, no que couber.

21.19 - Havendo conflito entre os enunciados dos termos do Edital com os seus anexos, prevalecerão os termos do Edital.

21.20 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital licitatório é o da Comarca de Cambuquira – MG.

22 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência

22.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

22.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME e EPP, LC 123/2006

22.4 - Anexo IV - Modelo de Declarações legais

22.5 - Anexo V - Modelo da Carta Proposta

22.6 - Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso

Cambuquira, 17 de maio de 2024.

Rhaiany de Andrade Rezende Silva
Autoridade Competente



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO Este processo licitatório tem o objetivo de receber eventuais interessados detentores de propostas com finalidade operacional sob regime de exploração econômico-financeira, sendo estes proponentes aptos e capazes de agregar valores como forma de produto turístico, ofertando operações, serviços, comercialização, vivências e experiências turísticas com a temática sob enfoque da ótica da água mineral de Cambuquira, fazendo dos espaços disponíveis de quatro lojas mais o balneário localizado no Parque das Águas de Cambuquira, sediado à praça Georgina Bacha, 596.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1 - As especificações estão descritas na tabela abaixo:

Descrição	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3.1 – Lote 1: Loja 1: Loja com 16m ² (dezesseis metros quadrados), sendo cinco metros de profundidade e três metros e vinte centímetros de largura, sendo frente para os gramados localizados próximo ao lago. Porta de entrada de vidro, com grade de proteção e janela na parede do fundo da edificação. Jardim A, localizado em frente as lojas com o intuito de exploração econômica para exclusivo de estruturação de piqueniques e demais atividades, conforme áreas demarcadas pelo croqui. Direito de uso e exploração econômica do lago para operação de atividades de recreio náuticas.	Mês	12	350,00	4.200,00
		12	400,00	4.800,00
		12	450,00	5.400,00
Valor total do lote			1.200,00	14.400,00
Descrição		Quant.	Unit	Total
3.2 – Lote 2: Loja 2: Loja com 16m ² (dezesseis metros quadrados), sendo cinco metros de profundidade e três metros e vinte centímetros de largura, com frente para os gramados localizados próximo ao lago. Porta de entrada de vidro, com grade de proteção e janela na parede do fundo da edificação. Jardim B, localizado em frente à Casa Portugal, com o intuito de exploração econômica para exclusivo de estruturação de aulas de ioga, tai chi, meditações em grupo, oficinas de águas virtuosas e demais atividades, conforme áreas demarcadas pelo croqui.	Meses	12	350,00	4.200,00
		12	400,00	4.800,00
		12	450,00	5.400,00
Valor total do lote			1.200,00	14.400,00
Descrição		Quant.	Unit	Total
3.3 – Lote 3: Loja 3: Loja com 16m ² (dezesseis metros quadrados), sendo cinco metros de profundidade e três metros e vinte centímetros de largura sendo frente para os gramados	Meses	12	350,00	4.200,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

localizados próximo ao lago. Porta de entrada de vidro, com grade de proteção e janela na parede do fundo da edificação. Experiências gastronômicas com serviços de cafeteria e afins.		12	400,00	4.800,00
		12	450,00	5.400,00
Valor total do lote			1.200,00	14.400,00
Descrição		Quant.	Unit	Total
3.4 – Lote 4: Loja 7: Loja com aproximadamente 7m ² , (sete metros quadrados), sendo dois metros e noventa e três centímetros de profundidade e dois metros e quarenta centímetro de largura, tendo sua entrada e frente voltadas para o playground. Trilha da mata do Parque, conforme delimitado pelo croqui em anexo.	Meses	12	350,00	4.200,00
		12	400,00	4.800,00
		12	450,00	5.400,00
Valor total do lote			1.200,00	14.400,00
Descrição		Quant.	Unit	Total
3.5 - Balneário: as dependências do Balneário contam com uma recepção ampla, com pé direito bastante alto, com porta de acesso de vidro e acesso principal adaptado para público PCD. As áreas restritas para execução de serviços são divididas em duas, sendo uma masculina e outra feminina sendo as duas áreas iguais. Em cada uma delas existem salas de massagem, salas de descanso para uso da sauna, sala de banho com banheira de hidromassagem e banheiro com chuveiros elétricos.	Meses	12	700,00	8.400,00
		12	800,00	9.600,00
		12	900,00	10.800,00
Valor total do lote			2.400,00	28.800,00
TOTALESTIMADO			7.200,00	86.400,00

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Este processo licitatório tem o objetivo de receber eventuais interessados detentores de propostas com finalidade operacional sob regime de exploração econômico-financeira, sendo estes proponentes aptos e capazes de agregar valores como forma de produto turístico, ofertando operações, serviços, comercialização, vivências e experiências turísticas com a temática sob enfoque da ótica da água mineral de Cambuquira, fazendo dos espaços disponíveis de quatro lojas mais o balneário localizado no Parque das Águas de Cambuquira, sediado à praça Georgina Bacha, 596.

4.2 - Esta licitação **NÃO SE DIRECIONA EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP**, se dá em conformidade com o inciso II, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL Nº _____

5 - DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO

5.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de pregão do tipo eletrônico, com uso do site da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone **(41) 3097.4600**



EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

LOTE 1: Atividades de recreio e lazer

Loja 1: Atividades recreativas, equipamentos para piquenique – itens comestíveis e itens para estrutura, serviços, operações e experiências turísticas sob responsabilidade do Centro de vivências turísticas do parque das águas de Cambuquira, recreio náutico serviços que possam gerar lazer e entretenimento aos turistas dentro do lago do Parque das águas de Cambuquira de modo que possam ser usados por toda a família: adultos, crianças ou idosos. Além disso, podem ser oferecidas também atividades recreativas adulto e infantil.

Atividades obrigatórias e exigências a serem implementadas de lazer e recreio

A) Serviços de Piquenique:

O serviço de piquenique deverá ser ofertado em formato padrão internacional, conforme fotografia de referência, sendo um pano grosso estendido no chão, almofadas de tamanhos variados espalhadas pelo pano e ombrelones ao redor para que se tenha sombras no cliente. Os itens comestíveis devem ser entregues devidamente embalados em porções unitárias de forma adequada a um piquenique em uma cesta de palha visualmente adequadas ao ambiente bucólico.

- ✓ Ombrelones com tamanho mínimo de 1,60m de diâmetro na cor branca impreterivelmente



- ✓ Almofadas para o cliente assentar e se aconchegar na grama ou onde preferir no modelo futon em material impermeável em cores variadas e estampas com no máximo duas cores.
- ✓ Higienização dos materiais como tapete, panão e Almofadas com pelo menos 10 dias de periodicidade mínima
- ✓ Higienização dos ombrelones com pelo menos um mês de periodicidade
- ✓ Mesinha de uso para piquenique com média de 30 cm de altura, com pelo menos 60cm de diâmetro. Formato preferencialmente redondo.
- ✓ tapete e/ou panão grosso de pelo menos 2mX1,50m para forrar o local onde se vai fazer o piquenique sempre de cor única, não podendo ser estampado.
- ✓ utensílios descartáveis ou reutilizáveis para uso durante o piquenique, tais como copo, talher, guardanapo, pratinho, cortador de bolo, peneira, faca, ou qualquer outro utensílio que se faça necessário de acordo com o cardápio escolhido
- ✓ Itens comestíveis para degustação e consumo durante o uso das estruturas de piquenique em cestas de palha devidamente embalados em porções individuais de maneira adequadas para consumo sem mesa
- ✓ itens comestíveis sugeridos: sugere-se 3 opções mínimas de escolha para o cliente de tamanho de cesta, sendo que as variações contemplam, preços diferentes, quantidades diferentes e também cardápios diferentes. Exemplo:

- Opção básica:

1 item doce

1 item salgado

1 bebida

- Opção completa:

2 itens doces

2 Itens salgados

2 opções de bebidas

1 Opção extra

Sugestões para as duas primeiras opções: salgadinhos, carolinas recheadas com doce de leite ou chocolate, biscoitos, minisanduíches, salgadinhos de saquinho, suco enlatado, bolo pedaço, quitadas como broinha, queijadinha, cookies, etc

- Opção Especial:

2 itens doces

2 Itens salgados

2 opções de bebidas



1 Opção extra

Esta Opção contemplaria itens mais refinados no cardápio como recheios com nozes, creme de avelã, frutas frescas selecionadas, carpaccios, recheios e/ou patês com atum, burratas, geleias, queijos, etc

B) Serviços de recreação Infantil:

Atividades gerais como oficinas de criação de brinquedos reciclados, caça ao tesouro em grupo, atividades com bexiga d'água, antigas brincadeiras de rua, sempre orientadas por um instrutor/monitor que fique responsável pelo grupo e pela preparação das atividades.

C) Atividades de recreação adulto:

Oficinas de artesanato, serestas, contação de histórias, palestras em ambiente aberto, rodas de conversa de temas variados, Show de StandupComedy, roda de violão, mostra de artes, teatro ou qualquer outra atividade recreativa que envolva adultos, serviço de fotografia temática para captar os melhores momentos da família utilizando as estruturas de piquenique ou mesmo no consumo das atividades recreativas.

D) Serviços de Recreação Náutica:

Ofertar atividades de recreio náutico não motorizados para os turistas e usuários do parque das águas junto ao Lago, devendo ofertar toda estrutura de recepção, informação, comercialização e operação para tais atividades.

- ✓ Embarcações/equipamentos com manutenção comprovada com periodicidade mínima de 6 meses
- ✓ Coletes salva vidas para todos os praticantes das atividades com variações de tamanhos de modo que atenda crianças e adultos,
- ✓ Toda e qualquer medida de segurança dos órgãos competentes
- ✓ Pedalinho - impreterivelmente;
- ✓ Caiaque ou,
- ✓ Prancha de Stand Up Pedal ou,
- ✓ Bicicleta aquática ou,
- ✓ Outros equipamentos de recreio náutico não motorizados desde que autorizado pelo órgão oficial de turismo e Comtur.
- ✓ Espaço para venda e captação de visitantes
- ✓ Espaço para comercialização dos serviços
- ✓ Espaço de armazenamento para equipamentos de segurança individual dos praticantes das atividades.

LOTE 2: Atividades obrigatórias e exigências para o concessionário do setor de Experiências e vivências com água mineral

Loja 2: Experiências com as Águas, coquetelaria sem álcool utilizando as águas terapêuticas do parque, Experiências e vivências das águas virtuosas utilizando-se de estudos vibracionais como base de trabalho e experiências de degustação das águas com sommelier das Águas, atividades esportivas e/ou corporais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

- ✓ Atividades de coquetelaria
- ✓ Experiências variadas com Águas
- ✓ Vivências e experiências em torno das propriedades vibracionais das águas
- ✓ Sommelier das Águas
- ✓ Aulas de loga, taichi e/ou qualquer outra atividade que traga o contexto de meditação
- ✓ Palestras, cursos e afins voltados para os temas de terapias holísticas

Vendas de produtos relacionados às experiências.

Exigências para a execução dos serviços perante o concessionário:

- A)** Atividades de Coquetelaria: Cada atividade em torno da coquetelaria pode trazer uma proposta variada e diferente ao turista. Dentro disso, ele pode comprar um coquetel pronto para degustação imediata, pode optar pela experiência de preparar seu próprio drink utilizando águas específicas de acordo com o objetivo do Drink, ou mesmo pode comprar insumos fracionados para preparo do seu próprio drink em casa, tendo ainda a oportunidade de adquirir um livro de receitas de Drinks preparados com as águas de Cambuquira. Utilizar sempre itens em louça, vidro, inox, ou cerâmica de primeira linha de qualidade – nunca descartáveis.
- B)** Experiências Variadas com a Água: Muitas atividades podem ser desenvolvidas com a utilização das águas, desde experiências culinárias, com as variações no produto final de acordo com a água que for utilizada. Ou mesmo, pode-se trabalhar a vertente de cuidados com a beleza e estética, valendo-se das propriedades das águas da fonte Magnesiana. Existe ainda a possibilidade de trabalhar experiências voltadas para a saúde e as propriedades terapêuticas das águas. Entende-se como Experiência e vivência quando o cliente se envolve com a atividade e não somente observa alguém executar. A oportunidade de fazer o processo com as próprias mãos, envolver-se com a atividade propriamente dita faz toda a diferença e é a proposta deste objeto a ser executado pelo concessionário. Utilizar sempre itens em louça, vidro, inox, ou cerâmica de primeira linha de qualidade – nunca descartáveis.
- C)** Vivências e experiências em torno das propriedades vibracionais das águas: Este item pode se fundir com o anterior, sendo que nesta proposta, sempre estarão presentes os conceitos da física quântica atrelado às propriedades vibracionais da água, podendo ser trabalhados, escaldas pés vibracionais, degustação de águas com vibrações intencionais, produção da própria água solarizadas coloridas com os frascos oferecidos pelo concessionário entre outras atividades que possam utilizar as águas virtuosas e suas propriedades como ponto de partida com ou sem envolvimento de temas relacionados às terapias holísticas. Aqui, se enquadram também as atividades várias corporais e esportivas tais como aulas de alongamento, ioga, tai chi, e/ou qualquer outra que tenha como objetivo a utilização do corpo para descanso da mente, utilizando ou não temas relacionados às terapias holísticas. Utilizar sempre itens em louça, vidro, inox, ou cerâmica de primeira linha de qualidade – nunca descartáveis.
- D)** A experiência do Sommelier das águas: Esta experiência tem como foco principal a degustação interpretativa dos 5 diferentes tipos de águas, identificando sabores, sensações nas papilas gustativas, sabores diferenciados, harmonização com diferentes itens e ingredientes, sempre de acordo com as determinações da Sociedade Brasileira de Sommelier, tendo o concessionário o período de 1 ano para



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

se capacitar como Sommelier das águas a partir do momento de início de suas atividades. Nestas experiências, deverão ser utilizados utensílios no seguinte padrão:

- ✓ Copos, jarras, taças e afins sempre de vidro de alta qualidade, com bordas finas e aparência translúcida;
- ✓ Os utensílios gastronômicos como bowls, pratos, travessas, talheres, e afins, devem seguir o padrão de louças e inox de alta qualidade.
- ✓ Os itens componentes das experiências de degustação, interpretação e afins devem seguir os padrões supracitados.
- ✓ O Catálogo de experiências e vivências devem estar claramente descritos ao turista/cliente, através de banner e/ou folder da atividade deixando claro o formato da atividade, tempo de duração, objetivo, dinâmica de execução e principalmente, deixando claro o que o cliente pode esperar e o que o cliente vai receber/vivenciar ao comprar a experiência.
- ✓ O concessionário deverá ofertar combinações das águas mediante minimamente as seguintes experiências:
 - ✓ Água mineral x com doce
 - ✓ Água mineral y com antepasto
 - ✓ água mineral z com bebida
 - ✓ Água mineral w com petit four doce e/ou salgado

As operações poderão ser desenvolvidas junto ao espaço dedicado a prova ou em um dos jardins disponíveis no parque desde que contenha a seguinte estrutura:

- ✓ Ombrelones com tamanho mínimo de 1,60m de diâmetro na cor branca impreterivelmente – sendo higienizados com pelo menos um mês de periodicidade
 - ✓ Mesas em madeira
 - ✓ Cadeiras em madeira
 - ✓ Jogo de mesa com toalha, sousplat, guardanapo de pano.
 - ✓ Utensílios de alto padrão como louças, vidros, inox e cerâmica da melhor qualidade.
- E)** Atividades variadas com temas de terapias holísticas: Podem ser promovidas palestras, oficinas, vivências variadas em terapias holísticas e suas variações nas dependências que competem ao concessionário.
- F)** Venda de produtos relacionados às experiências: O concessionário poderá comercializar os produtos que forem utilizados nos atendimentos/experiência de degustação/harmonização de águas, de modo que o cliente possa prolongar a experiência vivida ali através do produto. O produto comercializado deve estar devidamente legalizado juntos aos órgãos competentes para tal.

LOTE 3: Atividades obrigatórias e exigências para o concessionário do setor de Cafeteria



Loja 3: Cafeteria oferecendo carta de cafés especiais completa, com drinks não alcoólicos de café e sem café, várias opções de extração de café, lanches variados, sucos, chás, sorvetes, doces etc além de espaços, decoração e itens instagramáveis.

- ✓ Lanches variados com opções vegetarianas, sem glúten e celíacas
- ✓ Opções de bebidas variadas – sempre sem álcool
- ✓ Doces variados, tendo sempre a opção de doces de abóbora – para remeter à história do município.
- ✓ Cafés variados, exclusivamente sendo café plantado no município de cambuquira – com exceção unicamente do formato de cápsulas.

Exigências para a execução dos serviços perante o concessionário

- ✓ Utilizar sempre itens em louça, vidro, inox, ou cerâmica de primeira linha de qualidade – nunca descartáveis.
- ✓ Decoração atraente sobre a história da cidade e do parque de modo que se torne fotografável e instagramável;
- ✓ Mesas e cadeiras de material de madeira, com cores claras]
- ✓ Máquina de café expresso profissional com pelo menos um grupo;
- ✓ Piso obrigatoriamente claro – sempre limpo
- ✓ Pintura geral das paredes internas sempre claras

LOTE 4: Atividades obrigatórias e exigências para o concessionário do setor de operações e comercialização turística

Loja 4: Oferecer informações turísticas do município, operações, vendas de passeios turísticos em geral e comercialização de produtos.

Tour guiado na trilha interpretativa:

O concessionário deverá operar a trilha interpretativa das águas minerais, onde o visitante terá contato com todo o ciclo da água mineral e entender como esse processo se consolida em meio a natureza, fazendo uso de pontos de paradas interpretativos por meio de estações de interpretação, perante a trilha que contemplará todos os processos dessa transformação da captação da água, a mineralização até chegar a fonte onde o turista bebe a água.

As estações de interpretação deverão conter:

- Decks
- Bancos
- Pérgolas

A operação deverá incluir:



- Material interpretativo impresso
- Bastão para caminhada personalizado
- Copo para coletar água mineral nas fontes
- Mínimo de 4 paradas interpretativas perante a trilha
- Serviço guiado pela trilha com interpretação da água.

Exigências para a execução dos serviços perante os concessionários operante das trilhas da mata:

- ✓ Guias sempre identificados com crachá, ou uniforme, ou pulseira, ou qualquer outro adereço que o identifique claramente a qualquer transeunte do parque.
- ✓ As rotas das trilhas devem estar devidamente descritas na central de vendas contendo informação determinantes para a escolha do cliente, tais como: O tempo de duração da trilha, nível de dificuldade, inclinação ou altitude, Distância estimada, sugestão de trajes, volume mínimo e máximo de pessoas, e qualquer outra informação que possa influenciar na decisão de escolha do cliente.
- ✓ Instalação de totens indicativos e informativos sobre a mata nativa, ciclos da água mineral, e qualquer outra informação que possa enriquecer a experiência do cliente tornando-a memorável.
- ✓ Pontos de interpretação sobre o ciclo da água mineral, contendo instalação de estruturas para contemplação e descanso dos visitantes em no mínimo quatro estações de interpretação ambiental, sendo necessária a instalação de deck, banco e pergolado em madeira além dos totens de interpretação ambiental

Tour guiado pelo parque:

O concessionário do espaço será responsável pela oferta de serviços de tour guiado pelo parque, devendo estes se caracterizarem, realizarem a abordagem inicial aos turistas e concederem todos os serviços explicativos interpretando todos os aspectos importantes para os visitantes, tais como:

- História do parque;
- Informações básica, químicas e terapêuticas das águas minerais;
- Sobre os pontos turísticos disponíveis;
- Fatos, curiosidades e demais informações de interesse turístico.

Exigências para a execução dos serviços perante os concessionários:

- ✓ Venda de produtos locais que remetem ou não a um passeio turístico – geleias, cafés, itens de lavanda, cervejas (somente para consumo posterior fora das dependências do parque) etc
- ✓ Venda e reservas de passeios que acontecem na cidade, que estejam ou não no projeto das rotas Turísticas de Cambuquira
- ✓ Trilha interpretativa dentro da mata e do parque com detalhamento de cada ponto a ser passado com o turista, onde cada ponto tem uma explicação rápida e um link com a história do parque ou do município



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

- ✓ Guias sempre identificados com crachá, ou uniforme, ou pulseira, ou qualquer outro adereço que o identifique claramente a qualquer transeunte do parque.
- ✓ As rotas das trilhas devem estar devidamente descritas na central de vendas contendo informação determinantes para a escolha do cliente, tais como: O tempo de duração da trilha, nível de dificuldade, inclinação ou altitude, Distância estimada, sugestão de trajés, volume mínimo e máximo de pessoas, e qualquer outra informação que possa influenciar na decisão de escolha do cliente.
- ✓ Instalação de totens indicativos e informativos sobre a mata nativa, ciclos da água mineral, e qualquer outra informação que possa enriquecer a experiência do cliente tornando-a memorável.
- ✓ Pontos de interpretação sobre o ciclo da água mineral, contendo instalação de estruturas para contemplação e descanso dos visitantes em no mínimo quatro estações de interpretação ambiental, sendo necessária a instalação de deck, banco e pergolado em madeira além dos totens de interpretação ambiental
- ✓ Seguir um roteiro previamente estabelecido e comunicado ao cliente no momento da compra de modo que passe por todas as Fontes e pontos específicos do parque que possam agregar de maneira diferenciada trazendo conhecimentos específicos,
- ✓ Curiosidades, fatos históricos, ou mesmo alguma perspectiva de futuro com base em algum plano municipal de evolução.
- ✓ Importante passar pela história do município, pelas 5 Fontes de águas minerais falando dos benefícios terapêuticos de cada uma delas, além de surpreender o cliente com alguma experiência inusitada nas dependências do parque.
- ✓ O guia que fará o atendimento ao cliente ou grupo neste serviço deverá estar devidamente identificado com crachá, ou uniforme, ou pulseira, ou braceleteira, ou qualquer outro adereço que o identifique como guia local.]
- ✓ O formato de pagamento ficará a cargo do concessionário
- ✓ A execução do passeio ou serviço poderá ou não ficar a cargo do concessionário que efetuou a venda de acordo com o perfil da atividade escolhida pelo cliente
- ✓ O serviço de guiamento, ou seja, de levar esse turista até o local da experiência poderá ser cobrado à parte ou poderá estar incluso no pacote comprado pelo cliente.
- ✓ Este concessionário terá a incumbência de passar informações turísticas ao visitante que quiser conhecer informações sobre o município independente de vendas serem efetuadas.
- ✓ Ambiente decorado com madeiras
- ✓ Pintura interna com cores claras

LOTE 5:

Balneário: Oferecer serviços de massagens e banhos terapêuticos e relaxantes, tratamentos estéticos, serviços de unha, depilação, terapias holísticas etc, além de atividades corporais e/ ou esportivas também. Os serviços a serem oferecidos no Balneário são:

- ✓ Banhos terapêuticos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

- ✓ Massagens terapêuticas e relaxantes
- ✓ Tratamentos estéticos variados;
- ✓ Serviços gerais de salão de beleza como unha, depilação e qualquer outro serviço que caiba nesta classificação;
- ✓ Hidroterapia - utilização terapêutica da água para uso externo, sob formas e temperaturas variáveis. As águas podem ser empregadas aproveitando a termalidade (banhos) e a ação hidromecânica (duchas, hidromassagem, entre outras). Um exemplo muito comum de hidroterapia é o Termalismo.
- ✓ Terapia hidropínica - ingestão de quantidade controlada de água, indicada de acordo com suas propriedades medicinais;
- ✓ Inaloterapia - feita com água medicinal, e também por meio de seus gases e vapores além de outras substâncias;

Exigências para a execução dos serviços perante os concessionários:

- ✓ O padrão dos equipamentos deve ser de padrão elevado de qualidade
- ✓ O concessionário estará responsável por manter o funcionamento da recepção
- ✓ O recebimento dos serviços consumidos pelos turistas deverá ficar a cargo do concessionário;
- ✓ Toalhas utilizadas deverão ser utilizadas na cor branca
- ✓ As banheiras, macas, espreguiçadeiras e afins deverão ser higienizadas a cada troca de clientes
- ✓ Qualquer decoração temática (Natal, dia das mães, dia da mulher), deverá ser instalada nas dependências somente a partir da aprovação prévia da secretaria solicitante deste instrumento licitatório.
- ✓ Executar os serviços de acordo com as normas regidas pela vigilância sanitária, cumprindo com todas as exigências dos órgãos fiscalizadores.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Para que o concessionário do espaço possa ter um tempo para ajuste, organização, preparo e logística assertiva de suas atividades os mesmos contarão com prazos de carência para o início de sus respectivas operações turísticas, sendo:

Lote 1: Loja 1: Recreação no Parque

Atividade/ operação	Tempo de carência para início
Recreação náutica	3 meses após assinatura de contrato
Serviços de Piquenique:	1 mês após assinatura do contrato
Atividades de recreação infantil	Início imediato
Atividades de recreação adulto	Início imediato

Lote 2: Loja 2: Experiências das Águas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

Atividade/ operação	Tempo de carência para início
Coquetelaria das Águas	Início imediato
Experiências variadas com as águas	1 mês após assinatura do contrato
Experiências vibracionais com as águas	1 mês após assinatura do contrato
Sommelier das águas	3 meses após assinatura do contrato

Lote 3: Loja 3: Cafeteria

Atividade/ operação	Tempo de carência para início
Itens comestíveis	Início imediato
Carta de cafés especiais	1 mês após assinatura do contrato

Lote 4: Loja 4: Informações, comercialização e operação de serviços turísticos

Atividade/ operação	Tempo de carência para início
Tour guiado pelo parque	Início imediato
Tour guiado pela trilha interpretativa da mata	6 meses após o início da atividade
Comercialização e informação turística	Início imediato
Comercialização de passeios	Início imediato

Lote 5: Balneário

Atividade/ operação	Tempo de carência para início
Serviços de salão	1 mês após assinatura do contrato
Massagens e serviços estéticos	1 mês após assinatura do contrato
Banhos terapêuticos	1 mês após assinatura do contrato

MONETIZAÇÃO DOS CONCESSIONÁRIOS

Os concessionários serão contemplados com o direito de uso e exploração econômica das atividades acima descritas, junto ao capítulo 4 deste edital, obtendo o direito e exclusividade de atuação mercadológica perante os itens descritos.

Fica autorizado a cobrança de valores pelos serviços, atividades e operações turísticas em questão, sendo que os preços praticados deverão ser definidos junto ao órgão oficial de turismo municipal – Secretaria de Turismo, seguindo a prática de mercado e considerando serviços semelhantes em qualidade.



O município, através da Secretaria de Turismo, deverá estar ciente dos preços a serem praticados com a finalidade de garantir a qualidade das atividades turísticas locais a um nível mercadológico que perfila ao público de interesse da gestão local, e, também combater a prática de preços abusivos por parte do concessionário.

Caso haja o interesse por parte do concessionário em estabelecer uma nova atividade, serviço ou operação, a intenção deverá ser comunicada com o poder executivo municipal, que após avaliação, aprovação e autorização, deverá proceder com aditivo via contrato do pleiteado.

Observa-se a possibilidade de política de desconto para moradores locais a ser atribuída aos valores praticados em dias específicos definidos por decreto.

ENCARGOS.

Fica sob encargo do concessionário os seguintes itens:

- Mobiliário do local
- Estrutura de exposição de produtos (prateleiras, cabides, vitrines)
- Custos variáveis (água, luz, telefone, etc)
- Custos de implementação do projeto, ações, serviços, atividades e operações
- Encargos com terceiros
- Impostos e demais custos fixos, variáveis e operacionais de sua atividade.
- Custos com publicidade, propaganda e promoção de sua atividade.

Desde já todo o mobiliário a ser inserido na localidade deve passar sobre uma aprovação prévia da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

LIMPEZA GERAL EXTERNA E INTERNA

O concessionário deverá compreender a limpeza de todos os elementos internos e externos sob o raio de seu espaço concedido, efetuando a devida higienização dos salões, varandas, guarda-corpos, gramado, pisos, elementos decorativos, banheiros, etc.

A concessionária deverá avaliar a técnica de limpeza mais adequada a cada caso, sendo obrigatório a limpeza do espaço no mínimo uma vez ao dia em períodos de baixa temporada (Abril a Novembro) e três vezes ao dia em períodos de alta temporada (Dezembro a Março), e feriados prolongados.

REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



O vencedor deverá manter em funcionamento as suas atividades durante os seguintes horários, de 08h00 às 17h00, com direito a um (01) dia de descanso semanal (com exceção dos sábados, domingos e feriados, quando o seu funcionamento será sempre obrigatório). Em caso de períodos de eventos indutores de turismo realizados na cidade, o horário de funcionamento poderá ser diferenciado e ampliado, conforme a necessidade e mediante a autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Concessionária:

- a) Montar e utilizar o espaço de maneira que possibilite a recepção e o atendimento aos cidadãos com o máximo conforto possível, primando-se sempre pela sua conservação, limpeza, higiene e cuidado visual, sendo que o local deverá disponibilizar mesas e cadeiras, sofás e mesa de centro em bom estado de conservação,
- b) disponibilizar funcionário (s) devidamente treinado (s) para o atendimento geral, a prestação de informações turísticas, indicação e comercialização de serviços turísticos, mencionados anteriormente
- c) comercializar os passeios turísticos conveniados ao concessionário detentores do Selo Municipal de Turismo
- d) comercializar outros produtos alimentícios e bebidas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária do município;
- e) distribuir materiais de divulgação produzidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, de empreendimentos locais, do Circuito Turístico vigente
- f) prestar contas mensalmente sobre os atendimentos turísticos realizados; **NÚMERO DE ATENDIMENTOS A TURISTAS E VISITANTES**
- g) Oferecer serviço de roteirização turística voltada para ao município de Cambuquira que envolva os atrativos turísticos, produtos ligados a gastronomia e cafeicultura local, quando disponíveis.
- h) Os únicos produtos de outros municípios que poderão ser divulgados no espaço são passeios turísticos, sendo eticamente proibidos divulgação de serviços de hospedagem e gastronomia de outras localidades.
- i) responsabilizar-se pela conservação do espaço físico, inclusive por quaisquer reparos que devam ser realizados no mesmo. Manter o ambiente decorado, limpo e organizado para recepção de clientes, visitantes e turistas.
- i) Promover em seu entorno, de preferência em feriados ou outras datas que a cidade possa estar movimentada, atividades culturais como música ao vivo (ADEQUADA, sem palavras de baixo calão), saraus, lançamento de livros, debates culturais, exposições, etc... **MÍNIMO 3X AO ANO**. j) Possuir CNPJ, cujo CNAE seja compatível com atividades a serem praticadas no local; Alvará de funcionamento e licença da vigilância sanitária. Orientações e recomendações da Vigilância Sanitária deverão ser rigorosamente respeitadas e seguidas.
- k) Adquirir todos os materiais de comunicação visual da localidade mantendo a nomenclatura, designer e arte adequados ao projeto do Branding turístico da cidade. (windbanner, adesivos, placas indicativas, entre outras)

DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA



- a) O pagamento do valor mensal desta concessão;
- b) O pagamento de seguros, impostos, taxas de serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à comercialização dos produtos, objeto da Licitação, em conformidade e obediência à legislação pertinente;
- c) A incolumidade e a integridade física do imóvel locado, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e conservação do mesmo, bem como de todas suas benfeitorias. Caberá ao Concessionário a reparação às suas expensas, de qualquer dano ao imóvel pelo uso normal, ou advindo de motivos de força maior ou caso fortuito;
- d) A execução eficiente da exploração do ponto licitado, objeto da presente licitação.

OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato que tiver origem neste certame, assegurando-se da qualidade da prestação dos serviços prestados;
- b) Proporcionar as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços ora licitados; c) Notificar o Concessionário sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Fiscalizar a execução contratual;
- d) A vigilância e a guarda e conservação do imóvel. Quaisquer acidentes ou danos causados a pessoas ou coisas verificadas no recinto do espaço cedido, praticado pelo Concessionário, por seus empregados ou por terceiros;

CARACTERÍSTICA DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato que tiver origem neste certame, assegurando-se da qualidade da prestação dos serviços prestados;
- b) Proporcionar as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços ora licitados; c) Notificar o Concessionário sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Fiscalizar a execução contratual;
- d) A vigilância e a guarda e conservação do imóvel. Quaisquer acidentes ou danos causados a pessoas ou coisas verificadas no recinto do espaço cedido, praticado pelo Concessionário, por seus empregados ou por terceiros;

CARACTERÍSTICA DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA

Para garantir a boa execução das atividades e qualidade nos serviços prestados junto ao central de vendas informações turísticas, a empresa concessionária deverá apresentar as seguintes características:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

- Possuir o CNAE empresarial e/ou contrato social similar ou compatível com a área de atuação do lote concorrido de acordo com as seguintes especificações:

- **Lote 1: Atividades de recreio e lazer;**
- Lote 2: Atividades obrigatórias e exigências para o concessionário do setor de Experiências e vivências com água mineral;
- Lote 3: Atividades obrigatórias e exigências para o concessionário do setor de Cafeteria;
- Lote 4: Atividades obrigatórias e exigências para o concessionário do setor de operações e comercialização turística;
- Lote 5 Balneário;

Obs: Além do exigido será necessário apresentar capacitação técnica que comprove as experiências correlacionadas ao desempenho das funções correspondente a cada lote exigido.

VALORES DA CONCESSÃO

Valores mínimos para lotes de 1 a 5:

CONCESSÃO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS		
Espaços públicos		
ANO	VIGÊNCIA – 5 (cinco) anos	
	PERÍODO EM MESES	
	Mês (R\$)	Ano (R\$)
2024	Carência	Carência
2025	Carência	Carência
2026	R\$ 350,00 por mês (12 meses)	R\$ 4.200,00
2027	R\$ 400,00 por mês (12 meses)	R\$ 4.800,00
2028	R\$ 450,00 por mês (12 meses)	R\$ 5.400,00
TOTAL □	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e oitocentos reais)	



Valores mínimos para lote 5:

CONCESSÃO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS		
Espaços públicos		
ANO	VIGÊNCIA – 5 (cinco) anos	
	PERÍODO EM MESES	
	Mês (R\$)	Ano (R\$)
2024	Carência	Carência
2025	Carência	Carência
2026	R\$ 700,00 por mês (12 meses)	R\$ 8.400,00
2027	R\$ 800,00 por mês (12 meses)	R\$ 9.600,00
2028	R\$ 900,00 por mês (12 meses)	R\$ 10.800,00
TOTAL <input type="checkbox"/>	R\$ 28.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)	

O valor referente ao ano de 2024 e 2025 demonstrados acima será isento de pagamento, objetivando o estudo e início da implantação dos serviços.

Os valores que constam na tabela acima, foram balizados nos preços praticados nas licitações anteriores referente ao aluguel de lojas do parque e do balneário.

DOS DEPÓSITOS E DIRECIONAMENTO DOS VALORES

O valor referente a concessão devidamente oficializado por meio de instrumento contratual, deverá ser depositado junto ao Fundo Municipal de Turismo de Cambuquira.

PRAZO PARA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA CONCESSÃO

A autorização de início da concessão será expedida pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável após a publicação do extrato de contrato de CONCESSÃO REAL DE USO.

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DO SERVIÇO

- 1- Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na Lei 8.987/1995, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.
- 2- Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.



3- A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

4- Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

a- Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações;

b- por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

1- A CONCESSÃO será outorgada pelo prazo de 5 anos contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, em procedimento administrativo motivado, se houver interesse entre as partes e desde que cumpridos todos os requisitos e as cláusulas contratuais, contados da data da assinatura do contrato.

2-Findo o prazo de vigência e não havendo interesse na prorrogação do prazo, ocorrerá a devolução do espaço público cedido ao Município, com todas as benfeitorias edificadas ou implantadas pela CONCESSIONÁRIA, sem direito a qualquer tipo de indenização.

DO PAGAMENTO:

CONCESSIONÁRIA deverá efetuar o pagamento à CONCEDENTE pela utilização do espaço público, conforme proposta apresentada, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de depósito em conta corrente na conta do Fundo Municipal de Turismo.

2- Em caso de atraso no pagamento a parcela em atraso sofrerá incidência de multa e juros de mora, da seguinte forma:a) - Multa de 0,33% (trinta e três décimos centésimos por cento) por dia de atraso, até 60 (sessenta) dias ou multa de 20% (vinte por cento) após 60 (sessenta) dias de atraso;

b) - Juros moratórios, à razão de 1,00% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor do tributo, virada de cada mês civil;c)- Atualização monetária, nos termos da Lei, calculada de acordo com o IGPM/FGV, acumulado no período.

DAS NORMAS LEGAIS A SEREM OBSERVADAS

1- Além das obrigações definidas no edital e em seus anexos, a execução do contrato de concessão, deverá estar de acordo com as leis que vinculam o presente instrumento contratual, conforme segue: Lei Federal n. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1993 e alterações, Lei n. 8.078/90, Lei Municipal nº 4.983/2019, Decreto Municipal nº 3.657/2019 e demais legislações em vigor.

2- O critério de julgamento será dado pela MAIOR oferta por lote.

DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

20.2. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONCESSIONÁRIA de total responsabilidade de executar o exigido neste instrumento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA

FL N° _____

20.3. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável o acompanhamento e fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidos.

Cambuquira, 17 de maio de 2024.

Rhaiany de Andrade Rezende Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável



ANEXO II - DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

OBJETO Este processo licitatório tem o objetivo de receber eventuais interessados detentores de propostas com finalidade operacional sob regime de exploração econômico-financeira, sendo estes proponentes aptos e capazes de agregar valores como forma de produto turístico, ofertando operações, serviços, comercialização, vivências e experiências turísticas com a temática sob enfoque da ótica da água mineral de Cambuquira, fazendo dos espaços disponíveis de quatro lojas mais o balneário localizado no Parque das Águas de Cambuquira, sediado à praça Georgina Bacha, 596.

1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar deste certame licitatório todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

1.1.1 - As empresas que se interessarem em participar deste certame e usar do CRC para habilitação poderão se cadastrar apresentando os documentos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo;

1.2 - Para participar deste certame licitatório a empresa deverá se cadastrar junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL provedora do sistema eletrônico que será usado nesta licitação - www.bll.org.br.

1.2.1 - Através do referido credenciamento será disponibilizada para a empresa interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que a licitante possa participar de cada processo licitatório que lhe for de interesse.

1.3 - Quaisquer esclarecimentos sobre o credenciamento junto a provedora do sistema eletrônico desta licitação - BLL poderão ser obtidos pelo telefone: **(41) 3097.4600**

2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 - Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamente acompanhado de prova da diretoria em exercício.

2.1.1 - Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a sua condição, para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

2.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.2.6- Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão se apresentada na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;

2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.2.8 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação, CASO NÃO SEJA APRESENTADA, o Agente de Contratação consultará e emitirá a mesma.

2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

2.3.1.1 - Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.4.1 – **Referente ao lote 04**, a empresa deverá comprovar atuação na área de agenciamento, consolidadora ou operadora de viagens, ou serviços afins na área de comunicação.

2.4.2 - Além do exigido será necessário apresentar capacitação técnica que comprove as experiências correlacionadas ao desempenho das funções correspondente a cada lote exigido;

2.4.2 - Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem como registro na ANVISA válido e ativo.

2.5 - DAS DECLARAÇÕES

2.5.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21;

2.5.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório - modelo do Anexo IV do Edital;



2.6- CADASTRAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO

2.6.1 - A licitante, desde que devidamente cadastrada junto ao provedor do sistema eletrônico que será usado nesta licitação, deverá acessar com sua chave de identificação e a sua senha pessoal para se credenciar na licitação prevista neste processo licitatório.

2.6.2 - A licitante após o acesso no sistema eletrônico e o seu cadastramento neste processo licitatório, deverá preencher a proposta inicial, relacionando e descrevendo sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência os itens que deseja disputar, como exigido no termo de referência, bem como na tabela do Anexo I, inclusive com os preços unitários e totais, ofertados inicialmente, conforme explicitado no item 5.8 deste Edital.

2.6.2.1 - Os valores unitários e totais deverão ser ofertados com 2 (duas) casas decimais, conforme dispõe o subitem 5.15.1 deste Edital. Caso a oferta seja com mais de duas casas decimais, serão desconsideradas para efeito de julgamento.

2.6.2.2 - Os valores unitários e totais deverão ter limite ao que for indicado como máximo aceitável e caso a oferta seja superior, a licitante será desclassificada, conforme consta no item 5.15.3 deste Edital.

2.6.2.3 - No preenchimento proposta inicial, a licitante deverá, além do referido acima, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua proposta, conforme dispõe o item 5.6 deste Edital.

2.6.2.4 - No preenchimento da proposta inicial na plataforma, a licitante, caso seja enquadrada na condição de ME ou EPP, deverá fazer a DECLARAÇÃO - modelo no Anexo III deste Edital, de modo que possa receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. A falta desta declaração será interpretada como renúncia dos benefícios.

2.6.2.5 - No preenchimento da proposta inicial na plataforma, a licitante deverá constar que a sua oferta - proposta de preços tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

2.6.3 - No preenchimento da proposta inicial na plataforma, a licitante proponente ficará restrita a preencher os campos conforme referido no item e subitens acima, NÃO PODENDO SE IDENTIFICAR, pois, caso se identifique SERÁ DESCLASSIFICADA, como consta no item 2.4 deste Edital.

2.6.4 - A licitante proponente que não inserir todos os dados de cada item ofertado, como exigido no Anexo I - termo de referência, tais como: descrições, especificações, marca dos produtos, valores unitários e totais, e outras exigências que constarem com indicativo a ser considerado proposta inicial SERÁ DESCLASSIFICADA, como consta do item 5.10 deste Edital.

2.8 - ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 - A licitante após o preenchimento da PROPOSTA INICIAL, SEM SE IDENTIFICAR, deverá enviar pelo Sistema Eletrônico, **CONCOMITANTEMENTE** com todos os documentos relacionados no Anexo II, as declarações referidas nos Anexos IV, se ME ou EPP e V - Declarações.

2.8.1.1 - A licitante proponente poderá substituir o envio dos documentos listados no Anexo II, enviando o Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que estejam em plena validade e que preencham todos os itens listados.

2.8.1.2 - As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores para conferir os documentos referentes ao CRC - Certificado de Registro Cadastral da licitante vencedora.



2.8.2 - O descumprimento de qualquer item referente a documentação lista no Anexo II deste Edital motivará a imediata INABILITAÇÃO da empresa licitante.

2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.9.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006, no que couber;

2.9.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no preenchimento no campo próprio da plataforma. Caso não insira esta informação será interpretado como renúncia tácita à concessão dos benefícios.

3 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 - A licitação será julgada pelo **MAIOR LANCE** que atenda as especificações e demais condições estabelecidas nos subitens do item 8 deste Edital, bem como do Anexo I - Termo de Referência.

3.1.1 - O julgamento será por lote;

3.2 - Os critérios de julgamento das propostas serão direcionados e seguidos pelo Agente de Contratação conforme dispõe os subitens do item 8 deste Edital, inclusive a negociação para obtenção da melhor proposta e a declaração da vencedora do certame ou vencedoras quando se tratar de julgamento por item ou por mais de um lote.

3.3 - No horário previsto no preâmbulo deste Edital será iniciada a Sessão Pública para julgamento das propostas e em seguida estas propostas iniciais serão disponibilizadas para o Agente de Contratação para análise, conferência conforme foi exigido no termo de referência e na tabela do Anexo I, no que se refere as descrições e especificações completas com os respectivos preços unitários e totais.

3.4 - Após a análise e conferência das propostas iniciais sem identificação da proponente, aquelas que atenderam as descrições e especificações exigidas e que forem consideradas aceitáveis pelo Agente de Contratação serão consideradas CLASSIFICADAS e poderão seguir nas outras fases desta licitação.

3.4.1 - Aquelas propostas iniciais inseridas que não atenderem ao que foi exigido serão consideradas DESCLASSIFICADAS e estarão excluídas para participar das fases seguintes desta licitação.

3.5 - O Agente de Contratação informará ao provedor do sistema eletrônico quais propostas foram aceitas e quais não foram aceitas para que o processo licitatório tenha continuidade e será dado comando para que se dê o início da etapa com o envio de lances, como previsto no item 6.5 deste Edital.

3.6 - Com comando dado pelo Agente de Contratação, o próprio sistema eletrônico fará a CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS, do menor preço para o maior ou do maior desconto para o menor, conforme o caso, observando a concessão dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, quando for o caso e conforme previsto no item 6.4 deste Edital.

3.7 - Durante o julgamento das propostas o Agente de Contratação poderá SANAR ERROS ou FALHAS, desde que não alterem as substâncias das ofertas, seja para beneficiar ou prejudicar os demais participantes, sendo obrigatória fazer menção da ocorrência na Ata da Sessão Pública.

3.7.1 - Da mesma forma o Agente de Contratação poderá SANAR ERROS ou FALHAS na documentação apresentada, desde que não seja para suprir qualquer falta de envio no momento oportuno como exigido, conforme disposto no item 11 deste Edital.



3.8 - Explicita-se que a proposta inicial de preço inserida na plataforma somente terá sua ACEITABILIDADE se o valor de cada item e/ou do total seja igual ou inferior ao estipulado como máximo aceitável, bem como se a transcrição dos itens obedecerem ao que foi exigido no termo de referência e na sua tabela.

4 - DA SESSÃO DE LANCES, DO MODO DE DISPUTA E DA NEGOCIAÇÃO

4.1 - Após a classificação das propostas pelo sistema eletrônico inicia-se a etapa da sessão de lances pelo sistema eletrônico, conforme dispõe o item 7.1 deste Edital.

4.2 - A fase competitiva com o envio de lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, se dará em conformidade com os subitens do item 7 deste Edital.

4.3 - O modo de DISPUTA deste processo licitatório será: **ABERTO**, conforme o item 7.5 e na forma do item 7.6 e seus subitens, ambos deste Edital.

4.4 - Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do maior lance registrado, sem identificar a proponente, conforme previsto o item 7.3 deste Edital.

4.5 - Encerrada a etapa do envio de lances o Agente de Contratação enviará contraproposta a licitante que ofertou o melhor preço para negociar e obter uma da melhor proposta, observando as exigências e condições constantes neste Edital.

4.6 - Encerrada a NEGOCIAÇÃO e a última proposta de preço sendo ACEITA e a licitante sendo considerada HABILITADA lhe será concedido prazo de até 2h (duas horas) para que envie A PROPOSTA FINAL DE PREÇOS dentro dos parâmetros concluídos na negociação, conforme disposto nos itens 8.3 e 8.4 deste Edital.

4.6.1 - Esta nova proposta de preços - PROPOSTA FINAL deve ser enviada com os preços readequados, em conformidade com o item 8.12 e seus subitens, deste Edital, conforme modelo do Anexo V, no que for possível.

4.6.2 - Na preparação da PROPOSTA FINAL VENCEDOR COM OS PREÇOS READEQUADOS, conforme modelo do Anexo V, a proponente deverá ter atenção na sua transcrição, pois, a sua base é aquela inserida na proposta inicial, consubstanciada no último lance considerado como MELHOR PREÇO, resultado final da negociação.

4.7 - Caso a proponente da melhor proposta seja considerada inabilitada ou que sua proposta não seja aceita, as providências a serem tomadas pelo Agente de Contratação se darão conforme disposto nos itens 8.5 e 8.6 deste Edital.

5 - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 - Com a proposta final da proponente considerada aceitável e o cumprimento das exigências referentes à documentação, A LICITANTE DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, conforme dispõe o item 8.8 deste Edital.

6 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Após a declaração da licitante como vencedora do certame licitatório o processo será adjudicado e homologado com a convocação para que a vencedora assine o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do ato convocatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

7 - DO VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 – O VALOR TOTAL MÍNIMO ACEITÁVEL para o total desta licitação fica estipulado em **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos)**.

7.1.1 – O valor máximo aceitável para CADA ITEM é o que consta na TABELA do Anexo I.

7.2 - Havendo oferta com valor superior ou com percentual inferior ao que for estipulado, ainda que sigiloso, seja para cada item ou para o total A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA E SERÁ DESCLASSIFICADA de imediato.

7.3 - O valor a ser contratado será quitado conforme a execução contratual pela vencedora do certame, seja por item, por lote ou no total, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

8 - DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - O provedor do sistema eletrônico para este processo licitatório: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: www.bll.org.br - e-mail: contato@bll.org.br - telefone **(41) 3097.4600**

8.2 - Este Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal e onde serão publicados todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação: www.cambuquira.mg.gov.br

8.3 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3251.2000 ou pelo e-mail: pmc.licitacao@yahoo.com.br

8.4 - Localização do Departamento de Compras, Licitações e Contratos: Av Virgílio de Melo Franco nº 555 - Centro - Cambuquira - MG - CEP: 37.420-000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

ANEXO III

Modelo de Declaração de Enquadramento - ME e EPP
(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº 14.133/2021 – Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como , instaurado pela Administração Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ano-calendário da realização desta licitação, os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

Nome do Representante Legal Documento de Identidade



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES LEGAIS

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede à Rua., n°....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Nome do Representante Legal Documento de Identidade



ANEXO V

MODELO DA CARTA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - Identificação do Licitante

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Documento de identidade e CPF:

2- Condições Gerais

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

2.2 Dos preços:

2.2.1 Os preços abaixo apresentados e demonstrados pela licitante vencedora deverão estar readequados ao lance final.

2.2.2 - O fornecimento será feito como descrito no Anexo II, parte integrante do instrumento convocatório.

2.2.3 - preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Descrição	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Lote 1: Loja 1: Loja com 16m ² (dezesseis metros quadrados), sendo cinco metros de profundidade e três metros e vinte centímetros de largura, sendo frente para os gramados localizados próximo ao lago. Porta de entrada de vidro, com grade de proteção e janela na parede do fundo da edificação. Jardim A, localizado em frente as lojas com o intuito de exploração econômica para exclusivo de estruturação de piqueniques e demais atividades, conforme áreas demarcadas pelo croqui. Direito de uso e exploração econômica do lago para operação de atividades de recreio náuticas.	Mês	12		
		12		
		12		
Valor total do lote				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

Descrição		Quant.	Unit	Total
Lote 2: Loja 2: Loja com 16m ² (dezesesseis metros quadrados), sendo cinco metros de profundidade e três metros e vinte centímetros de largura, com frente para os gramados localizados próximo ao lago. Porta de entrada de vidro, com grade de proteção e janela na parede do fundo da edificação. Jardim B, localizado em frente à Casa Portugal, com o intuito de exploração econômica para exclusivo de estruturação de aulas de ioga, tai chi, meditações em grupo, oficinas de águas virtuosas e demais atividades, conforme áreas demarcadas pelo croqui.	Meses	12		
		12		
		12		
Valor total do lote				
Descrição		Quant.	Unit	Total
Lote 3: Loja 3: Loja com 16m ² (dezesesseis metros quadrados), sendo cinco metros de profundidade e três metros e vinte centímetros de largura sendo frente para os gramados localizados próximo ao lago. Porta de entrada de vidro, com grade de proteção e janela na parede do fundo da edificação. Experiências gastronômicas com serviços de cafeteria e afins.	Meses	12		
		12		
		12		
Valor total do lote				
Descrição		Quant.	Unit	Total
Lote 4: Loja 7: Loja com aproximadamente 7m ² , (sete metros quadrados), sendo dois metros e noventa e três centímetros de profundidade e dois metros e quarenta centímetro de largura, tendo sua entrada e frente voltadas para o playground. Trilha da mata do Parque, conforme delimitado pelo croqui em anexo.	Meses	12		
		12		
		12		
Valor total do lote				
Descrição		Quant.	Unit	Total
Lote 5 Balneário: as dependências do Balneário contam com uma recepção ampla, com pé direito bastante alto, com porta de acesso de vidro e acesso principal adaptado para público	Meses	12		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL N° _____

PCD. As áreas restritas para execução de serviços são divididas em duas, sendo uma masculina e outra feminina sendo as duas áreas iguais. Em cada uma delas existem salas de massagem, salas de descanso para uso da sauna, sala de banho com banheira de hidromassagem e banheiro com chuveiros elétricos.		12		
		12		
Valor total do lote				
TOTAL ESTIMADO				

Nome do Representante Legal da Empresa
Documento de Identidade



Anexo VII

Minuta de Contrato

CONTRATANTE: Município de CAMBUQUIRA, 17.955.386/0001-98, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à AV. Virgílio de Melo Franco, número 555, CEP 37.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Fabrício dos Santos Simoni, portador do CPF .044.465.876-92.

CONTRATADA: _____ CNPJ N° _____ sediada à _____, em _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO:- Processo Administrativo nº 132/2024 - Pregão eletrônico, 046 e na forma do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este processo licitatório tem o objetivo de receber eventuais interessados detentores de propostas com finalidade operacional sob regime de exploração econômico-financeira, sendo estes proponentes aptos e capazes de agregar valores como forma de produto turístico, ofertando operações, serviços, comercialização, vivências e experiências turísticas com a temática sob enfoque da ótica da água mineral de Cambuquira, fazendo dos espaços disponíveis de quatro lojas mais o balneário localizado no Parque das Águas de Cambuquira, sediado à praça Georgina Bacha, 596.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos legais.

2.1.1 – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

2.2 - Não será prestado qualquer serviço, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da AF - Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade será condição a ser observada para a preparação do pagamento.



2.4 – A CONTRATANTE não aceitará o serviço do objeto contratado que não atender (em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste contrato administrativo.

2.5 - A CONTRATADA terá o prazo conforme anexo I termo de Referência para iniciar os serviços

2.5.2 - Fica a cargo da Servidora Rhaiany de Andrade Rezende Silva a fiscalização da execução do objeto contratado;

2.5.3 – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura.

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivação e fundamentação, e com deferimento da CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência, o objeto será fornecido total ou parcialmente conforme o descritivo do termo de referência e como dispuser as autorizações de fornecimento- AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

3.5 - Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.

3.5.1 - Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos 133 a 136 da mencionada Lei

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Dá-se ao presente contrato administrativo o valor total e irrevogável de R\$ _____.

4.2 - No valor referido estão inclusos os custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações a CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da nota fiscal que deverá mencionar o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4. – Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela CONTRATADA na forma legal.

4.7 - Não haverá pagamento referente a material/produto entregue em desconformidade com a AF - Autorização de Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste instrumento.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.

4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - O CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.9.3 - Qualquer correção na nota fiscal que seja necessária e com notificação pela área técnica do CONTRATANTE será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e os prazos para a efetivação do pagamento contarão a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECEITA PATRIOMONIAL

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

13.10.01.1.1.0000.01

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza e se obriga em prestar o serviço do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF - Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada.

6.3 - A CONTRATADA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente



apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato será exercida pelo servidor designado pelo CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o exposto consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, nos termos do art.124 ao 135 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, no que couber.

8.1.1 - Nas alterações unilaterais a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras conforme o art.125 da Lei 14.133/2021.

8.1.2 – Havendo modificação na execução do contrato com aumento ou diminuição no fornecimento de quantitativos, e que venha a implicar no preço contratado, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.

8.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.

8.3 - Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.4 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.



8.5 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato administrativo, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se a CONTRATADA às sanções previstas no art.156 da Lei 14.133/2021 regente desse contrato e outras normas que regem a Administração Pública.

9.2.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

9.2.3 Advertência;

9.2.4 - Em caso de atraso no pagamento a parcela em atraso sofrerá incidência de multa e juros de mora, da seguinte forma:

a) - Multa de 0,33% (trinta e três décimos centésimos por cento) por dia de atraso, até 60 (sessenta) dias ou multa de 20% (vinte por cento) após 60 (sessenta) dias de atraso;

b) - Juros moratórios, à razão de 1,00% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor do tributo, virada de cada mês civil;

c) - Atualização monetária, nos termos da Lei, calculada de acordo com o IGPM/FGV, acumulado no período.

9.2.5 - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

9.3.1 – Caso a CONTRATADA não efetue o pagamento da multa aplicada no prazo indicado a mesma será considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.4 - Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos.

9.5 - A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato observando o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMBUQUIRA
FL Nº _____

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cambuquira para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

CONTRATANTE

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF

CPF